

192  
Município de 02  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

[www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PAR  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 D  
QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHA,  
ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

**DATA DE ABERTURA: 20/10/2023.**

**HORÁRIO: 14h00**



00001

# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**Portaria n.º 2.468/2023**

**Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.**

**Leila da Rocha**, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

|                    |                                      |
|--------------------|--------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> | Daniel de Souza Dias                 |
| <b>Secretária</b>  | Franciela Carletto Wulff             |
| <b>Membro</b>      | Fabiana Dal Ponte                    |
| <b>Sulplente</b>   | Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

20-11-23

Protocolado no DIOEMS  
Expedição nº 2902  
Data 14/07/2023  
Página 31

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano  
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha**  
Prefeita



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 049/2023

Á SRª PREFEITA MUNICIPAL LEILA DA ROCHA

**1- OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA para pavimentação em pedras poliédricas irregulares em travessa localizada na quadra 1 do quadro urbano.

1.1– Itens :

| Lote | Item | Descrição dos Produtos e serviços                                                                  | Und | Quant  |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 01   | 01   | Pavimentação em pedras poliédricas irregulares em Travessa localizada na quadra 1 do quadro urbano | M²  | 137,10 |

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :**

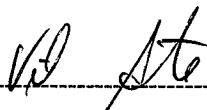
A aquisição desses produtos mencionados a cima se faz necessário para o melhoramento das rua e com melhor acesso a população .

**3- LOCAL E FORMA DE ENTREGA****4- AMOSTRA OU CATÁLOGO****5- fiscais**

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor pelo servidor Reginaldo Batista da Silva cujo CPF 00520529953 TELEFONE 46 999347389.

SÃO Jorge D Oeste /Pr , 27 de setembro de 2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

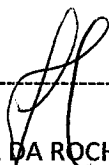


Vilson Antunes

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS

URBANOS Decreto nº 3977/2023

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO )



LEILA DA ROCHA

Prefeita



Memorando 2.660/2023

Responder apenas via 1Doc

Lisiane G. **DEOSU**

Para

**COM**

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

CC

**LIC - Divisão de Licitações****COM - Divisão de Compras****DEOSU****COM****LIC**

27/09/2023 15:09

## Documentação para início de processo licitatório

Boa tarde

Segue em anexo documentação para início de processo licitatório de pavimentação em pedras poliédricas irregulares em travessa localizada na quadra 1 do quadro urbano

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor Vilson Antunes

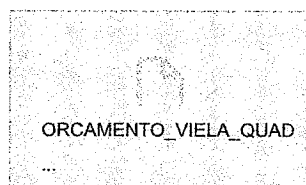
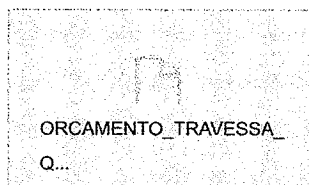
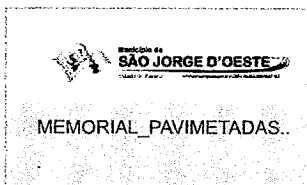
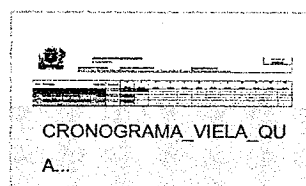
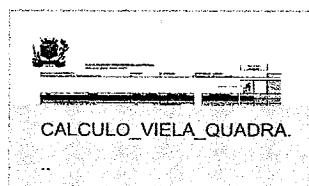
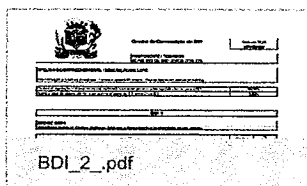
prazo de execução 2 meses

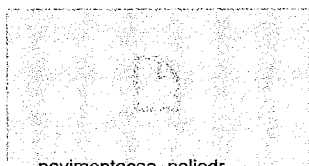
prazo de vigência 4 meses

acervo técnico do profissional semelhante ao objeto

**Lisiane Mayara Gambin**

Diretora





pavimentacao\_poliedr...

Quem já visualizou:

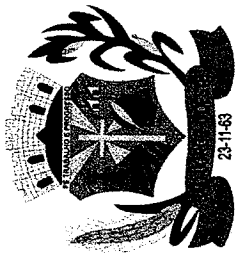
1 pessoa

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 27/09/2023 15:09:04 por Lisiane Mayara Gambin - Diretora

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                           |                                                        |                                     |                                                                                          |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| LOCALIDADE SINAPI<br>CURITIBA | DATA BASE<br>07-23 (DES.) | PROponente / Tomador<br>MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE |                                     | Apelido do Empreendimento<br>Pavimentação em pedras polidricas Traversa quadra 01 urbano |                |                |
|                               |                           | Descrição do Lote<br>Pavimentação em pedras polidricas | MUNICÍPIO / UF<br>SÃO JORGE D'OESTE | BDI 1<br>27,39%                                                                          | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item   | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|--------|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| 1.1.   | DER-PR     | 532800 | Colchão de argila p/ pav. polidríco                                                                                | m2      | 137,10     | 2,15                              | BDI 1      | 2,74                              | 1.689,75             |
| 1.1.1. |            |        | COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIDRICO                                                                                |         |            |                                   |            |                                   | 375,65               |
| 1.1.2. | SINAPI     | 95877  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM   | 616,95     | 1,67                              | BDI 1      | 2,13                              | 1.314,10             |
| 1.2.   | COMPOSIÇÃO | 02     | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA                                             | M2      | 119,15     | 22,83                             | BDI 1      | 29,08                             | 4.226,22             |
| 1.2.1. |            |        | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM   | 178,72     | 1,67                              | BDI 1      | 2,13                              | 380,67               |
| 1.2.2. | SINAPI     | 95877  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 | M3XKM   | 178,72     | 1,67                              | BDI 1      | 2,13                              | 380,67               |
| 1.3.   | DER-PR     | 810200 | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)                                                               | m       | 71,81      | 26,52                             | BDI 1      | 33,78                             | 2.425,74             |
| 1.3.1. |            |        | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)                                                               |         |            |                                   |            |                                   | 2.425,74             |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE

Local

quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico  
Nome: Glaciene de Oliveira  
CREA/CAU: 157785/D  
ART/RTT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

23-11-63

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                                                                                           |                |                  |                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Pavimentação em pedras poliedricas Travessa quadra 01 urbano | Nº SICONV<br>0 | Nº OPERAÇÃO<br>0 | PROponente / TOMADOR<br>MUNICIPIO DE SÃO JORGE DOESTE | Nº OPERAÇÃO<br>0 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-------------------------------------------------------|------------------|

| Item   | Descrição                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                                            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 1.1    | Colchão de argila p/ pav. polidrico                                                                                |         |            |                                                               |
| 1.1.1. | COLCHAO DE ARGILA P/ PAV. POLIEDRICO                                                                               | m2      | 137,10     | AREA PAVIMENTADA                                              |
| 1.1.2. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM   | 616,95     | AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA 0,15X DMT 30KM                   |
| 1.2    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS                                                                     |         |            |                                                               |
| 1.2.1. | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS; REJUNTAMENTO COM ARGILA                                               | M2      | 119,15     | AREA PAVIMENTADA                                              |
| 1.2.2. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM   | 178,72     | AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA DA PEDRA POLIEDRICA(0,15X DMT KM |
| 1.2.3. | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM   | 178,72     | AREA PAVIMENTADA X ESPESSURA DO REJUNTE (0,05)X DMT 30KM      |
| 1.3    | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)                                                               |         |            |                                                               |
| 1.3.1. | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)                                                               | m       | 71,81      |                                                               |

FRENTES DE OBRA:

| Agrupador de Eventos                                 | Quantidade |
|------------------------------------------------------|------------|
| Colchão de argila p/ pav. polidrico                  | 137,10     |
| Colchão de argila p/ pav. polidrico                  | 616,95     |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICA        | 119,15     |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICA        | 178,72     |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICA        | 178,72     |
| MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA) | 71,81      |

SÃO JORGE DOESTE

Local

quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Glauciano de Oliveira

CRECA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ARTIRRT:

00007



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

PROponente Tomador  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Apelido Empreendimento  
Pavimentação em pedras polidricas

Descrição do Lote  
Pavimentação em pedras polidricas

Travessa quadra 01 urbano

| Item                | Descrição                           | Valor (R\$) | Parcelas:  | 1        | 2        | 3     | 4     | 5     | 6     | 7     | 8     | 9     | 10    | 11    | 12    |
|---------------------|-------------------------------------|-------------|------------|----------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                     |                                     |             | % Período: | 12/23    | 01/24    | 02/24 | 03/24 | 04/24 | 05/24 | 06/24 | 07/24 | 08/24 | 09/24 | 10/24 | 11/24 |
| 1.1.                | Colchão de argila p/ pav. polidrico | 1.889,75    | % Período: | 70,92%   | 29,08%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.2.                | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDR    | 4.226,22    | % Período: | 100,00%  |          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 1.3.                | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUT | 2.425,74    | % Período: |          | 100,00%  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     |                                     |             | % Período: |          |          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     |                                     |             | % Período: |          |          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Total: R\$ 8.341,71 |                                     |             |            |          |          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Período:            |                                     |             | %          | 70,92%   | 29,08%   |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     | Repasso:                            |             |            | -        | -        |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     | Contrapartida:                      |             |            | 5.915,97 | 2.425,74 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Acumulado:          | Outros:                             |             |            | -        | -        |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     | Investimento:                       |             |            | 5.915,97 | 2.425,74 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     | %                                   |             |            | 70,92%   | 100,00%  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     | Repasso:                            |             |            | -        | -        |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     | Contrapartida:                      |             |            | 5.915,97 | 8.341,71 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     | Outros:                             |             |            | -        | -        |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|                     | Investimento:                       |             |            | 5.915,97 | 8.341,71 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |

SÃO JORGE D'OESTE

Local

quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Glaciano de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/RRT:

000008



# Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR  
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação em pedras poliedricas Travessa quadra 01 urbano / Pavimentação em pedras poliédricas

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 70,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,50%  |

## BDI 1

### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,01%     |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,40%     |
| Risco                                                                                   | R       | 0,56%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,11%     |
| Lucro                                                                                   | L       | 7,30%     |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,45%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 4,50%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 21,28%    |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES | 27,39%    |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

### Observações:

SÃO JORGE D'OESTE

Local

quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Data

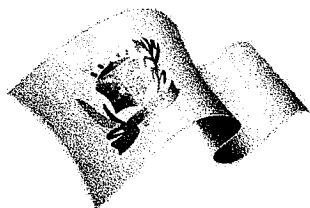
Responsável Técnico

Nome: Gláucio de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/RRT:

0



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS  
IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR**

**RUAS A SEREM PAVIMENTADAS COM PEDRA IRREGULAR:**

**PROPON./CONTRATADO:                      PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**  
**EMPREENDIMENTO:                      PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES**

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas de construção vigentes e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. (toda e qualquer dúvida em relação ao projeto deve ser comunicado a fiscalização, por escrito. Sendo que nenhum serviço, na dúvida, deve ser executado sem a prévia autorização da fiscalização).

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor, o qual deverá entregar as obras acabadas, limpas e com todas as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais que não obedecerem às especificações técnicas deverão ser substituídos sem ônus adicional à Prefeitura Municipal.

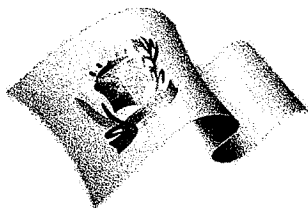
Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo, e-mail para contato sobre as obras ([engenheiro@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:engenheiro@pmsjorge.pr.gov.br)).

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

Quando do início dos serviços deverá ser afixada a placa da obra: 2,40x 1,20m.

A contratada será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle com serviços de topografia. Também será de inteira responsabilidade da contratada a aquisição de material (terra) para os colchões e rejuntamento do calçamento.

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS, conforme padrão anexo. Sendo que a medição só será liberada pela fiscalização, se o diário estiver devidamente preenchido.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Camada de espessura variável, executada quando se torna necessário preparar o leito da estrada para receber o pavimento, a regularização não constitui, propriamente uma camada de pavimento, pois tem espessura variável, podendo ser nula num ou mais pontos de seção transversal.

- Execução

**-O corte, aterro, alargamento da pista e terraplenagem será executada pelo município, sendo que a regularização "fina" para assentamento das pedras deverá ser executada pela empresa contratada .**

- Material

-O material a ser empregado na regularização será composto por uma camada de 15 cm de argila, denominada de colchão de argila.

Com a espessura prevista em projeto a pista de rolamento será regularizada, sobre este colchão de argila será assentada a pavimentação com pedras IRREGULARES próprias para calçamento, sendo que esta argila será por conta do contratado.

- Controle de Largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 6,00 m, no mínimo, A LARGURA DA PISTA SERÁ CONFORME OS PROJETOS.

- Acabamento da Superfície e Aceitação

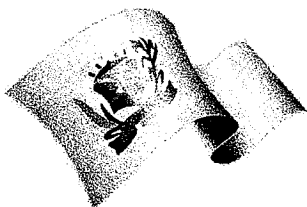
As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização visualmente.

Os serviços serão aceitos desde que atendidas às seguintes condições:

-A largura da pavimentação deverá estar conforme projeto, não admitindo larguras irregulares;

-As inclinações transversais deverão estar na faixa de 8%, não aceitando depressões para possíveis acúmulos de água;

-E o acabamento final considerado satisfatório.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR**

As pedras irregulares a serem empregados na execução da pavimentação deverão ser assentadas com a face de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincida as juntas vizinhas observando-se um espaçamento entre pedras não superiores a 1,0cm.

O leito será confinado com cordão lateral em pedra, 15x30x50cm (largura x altura x comprimento) conforme indicado em projeto;

As pedras irregulares serão assentadas sobre um colchão de argila (terra), com espessura máxima de 20 cm, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via.

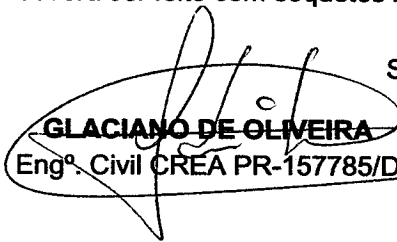
Após assentados vai ser espalhada uma camada de 3 a 5 cm de argila pura para efetuar o rejuntamento. Executado o rejuntamento. A compactada será com rolo liso, a compactação deve ser executada das bordas da via para o centro, paralelamente ao eixo da pista, uniformemente.

Pós a colocação do meio-fio em pedra, obedecendo ao alinhamento indicado em projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo do próprio local com largura de 1,00 m atrás do meio fio a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais.

Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado e espalhado manualmente, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito e posteriormente executado enleivamento com grama 1 metro de largura.

Ao ocorrer irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas, para isso é preciso remover e recompor os paralelepípedos, corrigindo o que for necessário, em áreas que o rolo é impraticável deverá ser feito com soquetes manuais.

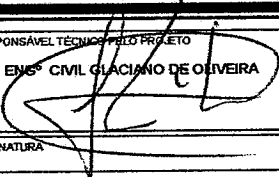
São Jorge D'Oeste, 27 de SETEMBRO de 2023.



**GLACIANO DE OLIVEIRA**  
Engº. Civil CREA PR-157785/D

TRECHO I

137,1 M<sup>2</sup>

|                                                                                                                                                                              |                                                       |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|---------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO<br><b>ENG.º CIVIL GLACIANO DE OLIVEIRA</b><br>ASSINATURA:  |                                                       | <br><b>SÃO JORGE D'OESTE</b><br><b>23-11-13</b> |                 |                                 |         |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA<br>ASSINATURA:                                                                                                                                 |                                                       |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
| PROPRIETÁRIO DA OBRA<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE</b><br>ASSINATURA:                                                                                      |                                                       |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
| APROVAÇÃO DA PREFEITURA                                                                                                                                                      |                                                       |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
| APROVAÇÃO DA SAÚDE                                                                                                                                                           |                                                       | APROVAÇÃO DA SAÚDE                                                                                                                 |                 |                                 |         |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                 |                                                       |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
| PROPRIETÁRIO                                                                                                                                                                 | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR</b> |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
| OBRA                                                                                                                                                                         | PAVIMENTAÇÃO PEDRA POLIEDRICA                         |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
| LOCAL INTERVENÇÃO                                                                                                                                                            | TRAVESSA QUADRA 01 URBANO                             |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
| PROJETO                                                                                                                                                                      | Planta Baixa - Detalhes - Corte                       | PRANCHA<br><b>1</b><br><b>1/1</b>                                                                                                  |                 |                                 |         |
| SETOR                                                                                                                                                                        | ADMINISTRATIVO                                        |                                                                                                                                    |                 |                                 |         |
| QUADRA                                                                                                                                                                       | LOTE N.º                                              | DATA <b>SETEMBRO 2013</b>                                                                                                          | ESCALA INDICADA | ÁREA <b>137,1 M<sup>2</sup></b> | DESENHO |



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00014

208

Memorando nº 193/2023

**Da:** Setor de Compras

**Para:** Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

| LOTE         | ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QUANT  | VALOR TOTAL |
|--------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| 01           | 01   | Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 137,10m² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo na quadra 1 no quadro urbano municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo. | M²  | 137,10 | 8.341,71    |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        | 8.341,71    |

Valor Máximo total R\$ 8.341,71 (Oito mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

Recursos do projeto: Próprios

**CONSTAR NO EDITAL:**

- Solicitar acervo técnico do profissional de obra semelhante ao objeto.
- Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, Engenheiro Civil.
- Gestor do contrato Vilson Antunes.

**Prazo de vigência:**

**Prazo de entrega:**

**Prazo para iniciar:**

**Condições de pagamento:**

**04 (Quatro) Meses podendo ser prorrogado**

**02 (Dois) Meses, podendo ser prorrogado.**

**Após a assinatura do contrato.**

**Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 28 de setembro de 2023.

*Paulo Duarte*  
**PAULO DUARTE**  
Depto. de compras

*Elizângela Alves Gomes*

*Em 28/09/23*

*Elizângela Alves Gomes*

**Elizângela Alves Gomes**  
Advogada  
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

*Leila Da Rocha*  
**Leila Da Rocha**  
Prefeito

*28/09/23*



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00015

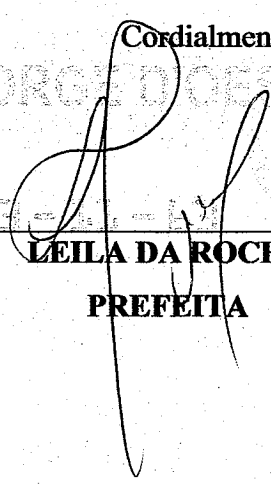
**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/10/2023**

**DE: PREFEITA**  
**PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

  
\_\_\_\_\_  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**

**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

Recebi neste data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



- 00016

**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/10/2023**

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**  
**SENHOR IVANIR DA SILVA**

**ASS. FAZ SOLICITAÇÃO**

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, até o valor de R\$ 8.341,71 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

**Ivanir da Silva**  
**Contador**

Recebi neste data

02 10 23



- 00017

**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/10/2023**

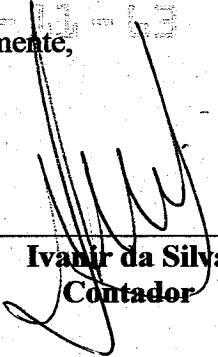
**DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**  
**PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 02/10/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 4320             | 12.001.15.451.0010.1061 | 0                | 4.4.90.51.02.02     | Do Exercício   |

Cordialmente,

  
Ivanir da Silva  
Contador

**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

Recebi neste data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



- 00018

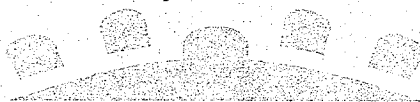
# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/10/2023**

**DE: PREFEITA**  
**PARA: Presidente Comissão de Licitação**

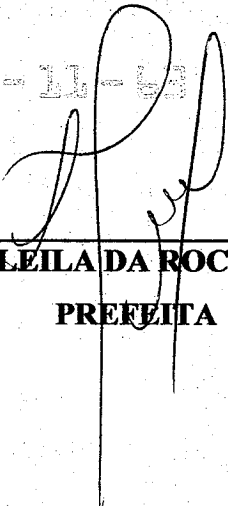


Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2468/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

23-11-63

  
\_\_\_\_\_  
**LEILADA ROCHA**  
**PREFEITA**

**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

Recebi neste data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00019

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

Sessão de entrega de envelopes: 20/10/2023 até as **14h00**.

Sessão de Julgamento: 20/10/2023 **as 14h00**.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 02/10/2023

  
\_\_\_\_\_  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/10/2023**

**DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**



Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 014/2023, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

**Daniel Souza Dias**  
**Presidente**

23-11-63

Assessor Jurídico

Recebi neste data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00021

## PARECER JURÍDICO Nº 192/2023

**ASSUNTO: Minuta de Edital.**

**INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.**

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 14/2023**, tendo como **objeto** contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento), na quadra 1 do quadro urbano no Município de São Jorge D'Oeste – PR. Conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo em anexo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 049/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e está cumprindo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO –PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

*Seu*



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00022

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

Verificam-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

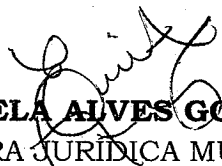
O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária está prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 02 de outubro de 2023.

  
**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL  
(OAB/PR-64103)

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRECHOS DE ESTRADAS DA COMUNIDADE DE LINHA FAZENDA VELHA E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PRÓPRIOS E DO ESTADO.

Sessão de entrega de envelopes: 20/10/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 20/10/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 02/10/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 20/10/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 20/10/2023 às 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 02/10/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

**EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO**

|                    |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:     | 1º TERMO RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 191/2022                                                                                           |
| Contratante:       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03                                                                                                                              |
| Contratada:        | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.034.906/0001-58                                                                                                                        |
| Objeto:            | O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto:<br>LOTE 1 - ITEM 11: Cloridrato de Sertalina 50 mg: de R\$ 9,129 (doze centavos), para R\$ 0,14 (quatorze centavos). |
| Prazo de vigência: | 01/02/2024                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de execução: | 01/02/2024                                                                                                                                                                                        |
| Data assinatura:   | 02/10/2023                                                                                                                                                                                        |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                    |                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:     | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023, parte integrante do(a) Processo licitatório nº 5/2023                                                                                                  |
| Contratante:       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03                                                                                                                            |
| Contratada:        | INSTITUTO GAMMA DE APOIO A ORGAOS PUBLICOS LTDA - CNPJ nº 01.484.708/0001-39                                                                                                                    |
| Objeto:            | O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 35/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 01/03/2024. |
| Prazo de vigência: | 01/03/2024                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de execução: | 01/03/2024                                                                                                                                                                                      |
| Data assinatura:   | 01/09/2023                                                                                                                                                                                      |

**EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:     | 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 80/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2023                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante:       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratada:        | MATIAS TURISMO LTDA - CNPJ nº 43.147.262/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto:            | O presente Termo tem por objeto a recomposição do valor do seguinte serviço:<br>LOTE 1 - ITEM 01: Retorno 16 que contempla Aviação/Moreio/Vigilância/ Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e Dr. Antônio Perinetti e Colégio Anchieta: de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). |
| Prazo de vigência: | 23/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de execução: | 23/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Data assinatura:   | 02/10/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Processo nº 327/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha, maquiagem artística, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce e carrinho de sorvete para os eventos realizados para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.**

1- ANDREA DE MOURA CNPJ Nº 40.318.138/0001-58. Item 01 R\$ 215,00, item 02 R\$ 346,99, item 04 R\$ 218,99, item 05 R\$ 1.049,94, item 06 R\$ 899,95, item 07 R\$ 4.398,98, item 08 R\$ 478,99, item 09 R\$ 446,99, item 10 R\$ 446,99.

2- ART IN MOTION LTDA CNPJ Nº 44.988.236/0001-34. Item 03 R\$ 650,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 85.879,20 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 02 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Processo nº 331/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de mania asfáltica para revestimento em HDPE para 08 caminhões cambio do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.**

1- MECANICA TRUCK DIESEL LTDA CNPJ Nº 40.333.882/0001-01. Item 01 R\$ 6.400,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 02 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Sulina**

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 02/10/2023.

DECRETO Nº 067/2023 DE 29/09/2023- Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 268, da Quadra nº. 09, do Loteamento Urbano do Município

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

|              |                                                                                                                              |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO:      | EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021                                                                             |
| CONTRATANTE: | Contratação de empresa para fornecimento de refeição e diárias para pacientes em atendimento e secretaria municipal de saúde |
| CONTRATADO:  | LAZAROTTO & PALUDO LTDA                                                                                                      |
| CNPJ:        | 08.950.729/0001-08                                                                                                           |
| VALOR:       | R\$ 696.300,00                                                                                                               |
| VIGÊNCIA:    | 30/09/24                                                                                                                     |
| FORO:        | Comarca de Salto do Lontra - PR                                                                                              |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pato Branco**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023. PROCESSO Nº 152/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com o valor total de R\$ 66.120,00. CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.452.163/0001-36, com o valor total de R\$ 25.701,40. CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96, com o valor total de R\$ 54.000,00. Pato Branco, 02 de Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023. PROCESSO Nº 169/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura e ADJUDICO seu objeto para as empresas: LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, com o valor total de R\$ 4.990,00. MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com o valor total de R\$ 311.880,00. PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, com o valor total de R\$ 2.577,00. JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, com o valor total de R\$ 2.024,10. Pato Branco, 02 de Outubro de 2023. Prefeito - Robson Cantu.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023 a 329/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023. PROCESSO Nº 152/2023. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme ata. VIGÊNCIA: Até 30 de Julho de 2024, contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço nº 327/2023. MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com o valor total de R\$ 66.120,00. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 02 de Outubro de 2023.

2023. Representante legal - Wallyngton Teza Vilas Boas. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 328/2023. CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.452.163/0001-36, com o valor total de R\$ 25.701,40. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 02 de Outubro de 2023. Representante legal - Maria do Carmo de Matos. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 329/2023. CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.828.205/0001-96, com o valor total de R\$ 54.000,00. Foro e data Assinatura: Pato Branco, 29 de Setembro de 2023. Representante legal - Clarice Reis Ferreira. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 02 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023 à Nº 341/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023. PROCESSO Nº 169/2023. OBJETO: A aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme ata. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço nº 338/2023. LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, com o valor total de R\$ 4.990,00. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 27 de Setembro de 2023. Representante legal - Luiz Tadeo Damaschi. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 339/2023. MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com o valor total de R\$ 311.880,00. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 27 de Setembro de 2023. Representante legal - Jhon Maykel Sbardelotto. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 340/2023. PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, com o valor total de R\$ 2.577,00. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 28 de Setembro de 2023. Representante legal - Dione Alan Moraes Wurlitzer. Prefeito - Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 341/2023. JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, com o valor total de R\$ 2.024,10. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 02 de Outubro de 2023. Representante legal - Edna Cristina Mendonça Bordignon. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 02 de Outubro de 2023. Prefeito - Robson Cantu.



LEILÕES JUDICIAIS EM SALTO DO LONTRA/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 18/10/2023 às 14:30h, (com lances a partir da avaliação). 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 30/10/2023 às 14:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Juçepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor pelo lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicatário; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - Vara Cível - Autos 0002142-04.2017.8.16.0149 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: TURIM SANTAIZA-BEL e executado(s): MARCOS ROBERTO SUMENSSI. BEM(NS): Nova Esperança do Sudoeste/PR: Lote rural 53-2 (5), Gleba 88-FB, Núcleo de Francisco Beltrão, Colônia Missões, c/ 37.125m², matr. 10.162 CRI, localizado na comunidade Linha Mombuco, Zona Rural, constituído por terras regulares, destinada a plantação, c/ pequenas áreas de mata. Avaliação: R\$503.043,75 em 28/03/2023. Dívida: R\$152.254,78, em 13/05/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) executado(a). Ônus: Os que constarem nos autos. COMISSÃO: 5% sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32). INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) c/ônjugue(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): BANCO BRADESCO S/A; BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A; fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 000737-93.2018.8.16.0149 de Execução Fiscal, em que é exequente: ESTADO DO PARANÁ e executado(s): COOPERATIVA AGRÁRIA XANXERÊ. BEM(NS): Nova Prata do Iguaçu/PR: Indústria de processamento de alimentos, lote 33-B, Gleba 31-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, situado no Prolongamento da Rua Otacílio Rodrigues com a Rua Ambrósio Pauli, próximo a Rod. PR 471, c/ 72.600m², matr. 11.221 CRI, estruturada c/ maquinários, caldeiras, balanças e diversos outros equipamentos típicos deste ramo de atividade. Avaliação: R\$49.501.276,14 em 27/07/2023. Dívida: R\$3.401.226,63, em 05/09/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do depositário público desta Comarca. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) c/ônjugue(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC; Patoeste Eletro Instaladora Ltda, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - [contato@simonleiloes.com.br](mailto:contato@simonleiloes.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 – Processo nº 327/2023.  
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha, maquiagem artística, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce e carrinho de sorvete para os eventos realizados para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

|                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                     |
| 1- ANDREA DE MOURA CNPJ Nº 40.318.138/0001-58, item 01 R\$ 215,00, item 02 R\$ 346,98, item 04 R\$ 218,99, item 05 R\$ 1.049,94, item 06 R\$ 899,95, item 07 R\$ 4.398,98, item 08 R\$ 478,99, item 09 R\$ 446,99, item 10 R\$ 446,99. |
| 2- ART IN MOTION LTDA CNPJ Nº 44.998.236/0001-34, item 03 R\$ 650,00.                                                                                                                                                                  |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 88.576,20 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).                                                                                                                       |

Homologo a presente licitação.  
São Jorge D'Oeste/PR, 02 de Outubro de 2023.  
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod420372

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 – Processo nº 331/2023.  
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de manta asfáltica para revestimento em HDPE para 08 caminhões caçamba do Município de São Jorge D'Oeste/PR.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.                              |
| 1- MECANICA TRUCK DIESEL LTDA CNPJ Nº 40.433.882/0001-01, item 01 R\$ 6.400,00. |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).   |

Homologo a presente licitação.  
São Jorge D'Oeste/PR, 02 de Outubro de 2023.  
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod420382

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)  
Modalidade de licitação: Tomada de Preços  
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRECHOS DE ESTRADAS DA COMUNIDADE DE LINHA FAZENDA VELHA E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PRÓPRIOS E DO ESTADO.

Sessão de entrega de envelopes: 20/10/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 20/10/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 02/10/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)  
Modalidade de licitação: Tomada de Preços  
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 20/10/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 20/10/2023 as 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 02/10/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod420390

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, SITUADA NA RUA ELVIRA FAITEN FRANZ Nº240, CEP 85813-520, EM CASCAVEL-PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 07.976.695/0001-90, PARA MANUTENÇÃO DO DESFIBRILADOR DO TIPO DEA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FORNECEDOR: Viver Equipamentos Médicos Ltda.–EPP. CNPJ Nº. 07.976.695/0001-90, com sede na Rua Elvira Faltien Franz, 240–CEP: 85813-520–BAIRRO: Canadá CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO: 02/10/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 02/10/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod420428

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 5/2023                                                                                              |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                              |
| Contratada:       | INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA – CNPJ nº. 01.484.706/0001-39                                                                                                               |
| Objeto:           | O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 35/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 01/03/2024. |
| Prazo de vigência | 01/03/2024                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de execução | 01/03/2024                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | 01/09/2023                                                                                                                                                                                       |

Cod420368

### EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 80/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2023                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratada:       | MATHIAS TURISMO LTDA – CNPJ nº. 43.147.262/0001-96                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto:           | O presente Termo tem por objeto a recomposição do valor do seguinte serviço: LOTE 1 – ITEM 01: Rotatório 16 que contempla Aviação/Moreno/Vigante/ Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e Dr. Antônio Paranhos e Colégio Archetti: de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). |
| Prazo de vigência | 23/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de execução | 23/07/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data assinatura   | 02/10/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Cod420406

### EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 181/2022                                                                                        |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                             |
| Contratada:       | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.034.908/0001-58                                                                                                                     |
| Objeto:           | O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 11: Cloridrato de Sertralina 50 mg: de R\$ 0,129 (doze centavos), para R\$ 0,14 (quatorze centavos). |
| Prazo de vigência | 01/02/2024                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de execução | 01/02/2024                                                                                                                                                                                      |
| Data assinatura   | 02/10/2023                                                                                                                                                                                      |

Cod420411

### Edital 06/2023

Divulga resultado da Eleição Processo Eletivo para Conselho Tutelar.

A Comissão Eleitoral Especial, aprovada pela Resolução 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Jorge D'Oeste-PR, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, responsável pela organização do Processo de Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de São Jorge D'Oeste, torna público o presente Edital.

Art. 1º-Torna público resultado da Eleição ao Conselho Tutelar, realizado no dia 1º de outubro de 2023:

| Classificação | Nome candidato     | Nº candidato | Total de votos |
|---------------|--------------------|--------------|----------------|
| 1º            | Prof. Carmen       | 12           | 270            |
| 2º            | Daiane Besso       | 20           | 220            |
| 3º            | Osma Mamit         | 11           | 131            |
| 4º            | Olivia Nerdo       | 33           | 98             |
| 5º            | Camilo do Correio  | 10           | 89             |
| SUPLENTE      |                    |              |                |
| 6º            | Paulinho Rodrigues | 15           | 12             |
| 7             | Janaina Lima       | 22           | 1              |

Art. 2º-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 02 de outubro de 2023.

Thais Francisco - Presidente Comissão Eleitoral Especial

Cod420362

FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Pormaneccm inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Sabáudia, 02 de outubro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

106525/2023

**São Jorge D'Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRECHOS DE ESTRADAS DA COMUNIDADE DE LINHA FAZENDA VELHA E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PRÓPRIOS E DO ESTADO.

Sessão de entrega de envelopes: 20/10/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 20/10/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 02/10/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

106358/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 20/10/2023 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 20/10/2023 as 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 02/10/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

106450/2023

**São José da Boa Vista****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 30/2023 - FORMA: PRESENCIAL**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para as Secretarias Municipais". A sessão pública ocorrerá no dia 19/10/2023, com recebimento dos envelopes a partir das 09h00min e abertura dos mesmos pontualmente às 10h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações. Valor Máximo R\$ 654.923,85 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte três reais e oitenta e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252. e-mail: [licitapmsjbv@yahoo.com.br](mailto:licitapmsjbv@yahoo.com.br) ou [licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br). Os interessados poderão obter o edital completo no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>. São José da Boa Vista, 02 de outubro de 2023. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

106560/2023

**Siqueira Campos****MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Aviso de Abertura de Licitação – Tomada de Preços nº 10/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa a fim de executar obra para instalação de uma academia ao ar livre no Bairro Jacaré de Cima

em regime de empreitada global do tipo menor preço incluindo o fornecimento dos equipamentos.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.468,20 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 20 de outubro de 2023 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122/ email: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br)

**EDITAL COMPLETO –** [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao)

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2023.

Ângela Costa dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

106520/2023

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 70/2023

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa fornecedora de Combustíveis do tipo (Gasolina Comum e Etanol), com abastecimento direto na bomba para a frota de veículos do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade de cada Secretaria/ Departamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor de abertura do edital: R\$ 569.970,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais).

**PROTOCOLO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**ABERTURA:** 17 de outubro de 2023 – Hora: 09h00min.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO –** [www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao\\_e](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_e) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2023.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

106597/2023

**Sulina****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2023**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 24/10/2023, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (ARTES MARCIAIS: TAEKWONDO) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTES".

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 03/10/2023 até dia 24/10/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2023, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/10/2023, às 09h:10min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br).

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitasulina@hotm.com](mailto:licitasulina@hotm.com). Sulina, 02 de outubro de 2023. ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal em Exercício.

106652/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 25/10/2023, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, EPI'S, FERRAMENTAS E EXTINTORES".

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 03/10/2023 até dia 25/10/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/10/2023, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/10/2023, às 09h:10min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br).

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitasulina@hotm.com](mailto:licitasulina@hotm.com). Sulina, 02 de outubro de 2023. ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal em Exercício.

106672/2023



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL Nº: 014/2023****MODALIDADE: Tomada de Preços****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA nº 2498/2023****1 - PREÂMBULO**

**1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná**, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 14/2023 às **14:00 horas** do dia **20/10/2023**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

**1.2 - O edital** será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

**1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 14:00 do dia 20/10/2023, à Comissão de Licitação.**

**1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.**

**1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:**

- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

## 2 OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

| Lote: 1           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |              |                    |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|--------------------|
| Item              | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtde. | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                 | 65359                     | Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 137,10m <sup>2</sup> de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo na quadra 1 no quadro urbano municipal do Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo. | 1,00  | UN      | 8.341,71     | 8.341,71           |
| <b>TOTAL.....</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |         |              | <b>8.341,71</b>    |

## 3- PREÇO

O preço máximo é de **R\$ 8.341,71 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**

## 4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

**4.1.** Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

**4.2.** As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastramento**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

H



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**4.3.** Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

**4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação**

**4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta**

**4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:**

**INVÓLUCRO Nº 01**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de preços Nº 014/2023 EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)**

**INVÓLUCRO Nº 02**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de preços Nº 014/2023**

**EMPRESA ( Identificação da empresa proponente)**

## **5- ELEMENTOS INSTRUTORES**

**5.1.** O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, **04/10/2023 até 19/10/2023**, no horário de expediente.

**5.2.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br), ou pelos telefones (46) 3534-8050 e (46) 3534-8060, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

**5.3.** A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

**5.4.** Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

## **6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:**

|       |                                                                                           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.1.1 | Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.           |
| 6.1.2 | Certidão de regularidade perante a <b>Fazenda do Município</b> sede da empresa licitante; |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.1.3    | Certidão de regularidade perante a <b>Fazenda do Estado</b> da empresa licitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6.1.4    | Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.1.5    | Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - <b>FGTS</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6.1.6    | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas <b>(CNDT)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6.1.7    | Prova de inscrição no <b>CNPJ</b> do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6.1.8    | <b>Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar:</b><br>a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.1.9    | Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6.1.10   | Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. |
| 6.1.10.1 | Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6.1.10.2 | No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 6.1.10.3 | No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;                                                                                                                                                           |
| 6.1.10.4 | No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da                                                                                                                                                                                                                                              |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6.1.10.5 | No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6.1.11   | Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6.1.12   | A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária. <b>(ANEXO II)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6.1.13   | Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; <b>(ANEXO III)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6.1.14   | Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; <b>(ANEXO IV)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6.1.15   | Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, <b>(ANEXO V)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6.1.16   | <b>Certificado de Registro de Pessoa Jurídica</b> junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 6.1.17   | <b>Certificado de Registro de Pessoa Física</b> junto ao CREA e ou CAU em nome do Responsável Técnico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6.1.18   | Indicação dos <b>responsáveis técnicos pelos serviços</b> , através de declaração assinada pela Proponente; <b>(ANEXO VII)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 6.1.19   | <b>Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico</b> , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja <b>dirigente ou sócio da empresa proponente</b> , tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social; |
| 6.1.20   | Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.                                                                                                                                                                                               |
| 6.1.21   | Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da <b>Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA</b> ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.                                                                                                                                                   |
| 6.1.22 | Atestado de Visita. <b>(ANEXO X)</b> , emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.                                                        |
| 6.1.23 | Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; <b>(ANEXO VI)</b> |
| 6.1.24 | Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no <b>(ANEXO IX)</b> .                                             |
| 6.1.25 | Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco. <b>(ANEXO XI)</b> .                                                                                                                                                                                                                   |
| 6.1.26 | <b>NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.</b>                                                                                                                                                        |

## 6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

**6.2.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

**6.2.2** - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01 cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

**6.2. 1** apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

## 7 PROPOSTA

### 7 PROPOSTA

**7.1** - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

**PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

- A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (**conforme modelo**). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

- B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

- C) **ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha de Orçamento, assinado pelo técnico e pelo responsável legal da empresa, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 14/2023). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA:**

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

## 7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## 8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## 9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

**9.1** No dia 20/10/2023 até as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

**9.2** - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**9.3** - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**.

**9.4** - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

**9.5** - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

**9.6** - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

**9.7** - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

**9.8** - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

**9.9** - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inhabilitadas, mediante recibo.

**9.10** - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

**9.11** - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

**9.12** - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

**9.13** - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

**9.14** - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

## 10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 10.1 Do julgamento das propostas:

**10.1.1** Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

**10.1.2** - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

### 10.2 Da Classificação das propostas:

**10.2.1** As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

**10.2.2** Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**10.2.3** Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

**10.2.3.1** A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

**10.2.3.2.1** Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

**10.2.3.2.2** As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

**10.2.3.2.3** Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

**10.2.4** - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 11 - DOS RECURSOS

**11.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura.

**11.2** - A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município de São Jorge D'Oeste, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h00 às 17h, ou através do e-mail [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br), e dirigida à Comissão Permanente de Licitação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.

**11.3** - A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**11.4** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11.5** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, através do e-mail: [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**11.6** - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.7** - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**11.8** - Será admitida a impugnação ao Edital via e-mail | [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br) ou também poderá ser protocolada no Setor de Protocolo e Expediente do Município de São Jorge D'Oeste, na Avenida Iguaçu, nº 281, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h00 às 17h.

**11.9** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos a seguir, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93

**11.10** - O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado.

**11.11** - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Expediente do Município de São Jorge D'Oeste, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h00 às 17h, pela através do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br), devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

**11.12** - Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas e da fase de Habilitação serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso a Prefeitura Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão de Licitação.

**11.13** - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.

**11.14** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.

*41*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**11.15** - Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las junto ao setor de licitações da Municipalidade.

**11.16** - Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

**11.17** - Será admitida a interposição de recurso via e-mail [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br) ou também poderá ser protocolado no Setor de Protocolo e Expediente do Município de São Jorge D'Oeste, na Avenida Iguaçu, nº 281, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h00 às 17h.

## 12 - DA CONTRATAÇÃO

**12.1** - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

**12.2** - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

**12.3** - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

**12.4** - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

**12.5** - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

**12.6** - Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**12.7** - Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**12.8** - Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

**12.9** - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**12.10** - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

**12.11** - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

**12.12** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

**12.13** - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

**12.14** - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

## 13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 4320             | 12.001.15.451.0010.1061 | 0                | 4.4.90.51.02.02     | Do Exercício   |

## 14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**14.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

**14.1.1.1.** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil).

**14.1.2.** Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

**14.1.3.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**14.1.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**14.1.5.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**14.1.6.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## 15 - DO PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

**15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.**

**15.2.1- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso.** No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**15.3** - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

**15.4** - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

**15.5** - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

## 16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**16.1.** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluiada"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## 17- DISPOSIÇÕES GERAIS

### 17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**17.4** No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

**17.5** É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

**17.6** A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**17.7** Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**17.8** O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

**17.9** Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

**17.10** Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

**17.11** A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 02/10/2023.



**Leila da Rocha**  
**Prefeita**



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO I***(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)***PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO II****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da **Carteira de Identidade sob nº** .....CPF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 0014/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa .....CNPJ Nº....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa CNPJ nº  
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

**OBS:**

**A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.**



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO III****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 014/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa CNPJ nº  
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO IV****À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE****TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa ..... abaixo assinada participante da licitação número **0014/2023**, na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA"**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

---

**Nome da empresa CNPJ nº**  
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ANEXO V

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

#### COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº14/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

#### **DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 14/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra) ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....E CPF nº .....

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE:.....

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa CNPJ nº  
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO****DECLARAÇÃO**

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

\_\_\_\_\_  
 (Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)  
 Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 14/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA/CAU<br>nº | Data do registro | Assinatura |
|------|---------------|----------------|------------------|------------|
|      |               |                |                  |            |
|      |               |                |                  |            |
|      |               |                |                  |            |

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ANEXO VIII

**CONTRATO Nº XXX/2023**

**Licitação Tomada de preços Nº 14/2023**

Contrato que entre si celebram de um lado  
o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**  
e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro, ....., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ..... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia, decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 14/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ .....(.....) .

| Item           | Código do produto | Nome do produto | Marca | Quantidade e | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------|-------------------|-----------------|-------|--------------|---------|--------------|--------------------|
|                |                   |                 |       |              |         |              |                    |
|                |                   |                 |       |              |         |              |                    |
| Total R\$..... |                   |                 |       |              |         |              |                    |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.**

**2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.**

## **CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1. A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de 02 (dois) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.**

## **CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.**

**5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.**

**5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .**

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).**

**6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração**

## **CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

**7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).**

**7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

## **7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

**7.2.1.1.** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo INCC (**Índice Nacional de Custo da Construção Civil**).

**7.2.2.** Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

**7.2.3.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**7.2.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**7.2.5.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**7.2.6.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

## **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

**7.4 -** O pagamento será efetuado **conforme execução em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.6 -** O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**7.7** - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.8** - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 4320             | 12.001.15.451.0010.1061 | 0                | 4.4.90.51.02.02     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

**8.1** – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nº .....e portadora do RG Nº .....

**8.2** - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nº .....e portadora do RG Nº .....

**8.3** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**9.2.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.2.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

**9.5** - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

**10.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**10.1.1.** Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

**10.1.1.2.** Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

**10.1.1.3.** Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

**10.2.** As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

**10.3.** Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**10.4.** A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

**10.5.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

**10.6.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**10.7.** O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**10.8.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**10.9.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

**11.1.** As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 14/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**11.2.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**11.3.** A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:**

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

### **11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;**

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.  
b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

III) **"prática conluiada"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 14/2023**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 14/2023**.

**13.4.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ..... de ..... de 2021.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

-----  
NOME:  
RG:

-----  
NOME:  
RG:



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 142023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ANEXO X****ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de preços 14/2023

Declaramos que o Engenheiro \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_ da proponente \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D'Oeste - Pr. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ANEXO XI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 14/2023.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO..**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_ de \_\_ de 2021.

---

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Av. Iguaçu, 281 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 14/2023.

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ANEXO XIII

### ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **esProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## Certificado de Registro Cadastral

|                              |                        |
|------------------------------|------------------------|
| Nº de Certificado: 2948013-3 | Vencimento 10/10/2024. |
|------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome Fantasia: PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| Razão Social: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| CNPJ: 39.844.751/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| Endereço: Rua Antonio Rodrigues de Godoys, 365                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Bairro: BEM VIVER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
| Município: Itapejara d'Oeste/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: PR              |
| CEP: 85580-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| Telefone: (46) 9976-1462                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |
| E-mail: edivane_dias@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| Ramo de Atividade:<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.91-6-00 - Obras de fundações<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia |                     |
| Representante Legal: Edivane Salete Soares Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF: 976.802.229-91 |
| Responsável técnico: Edivane Salete Soares Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Crea: PR-5531/D     |

20/10/2023  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FRÂNCIELA EMMETT WULFF  
Advogado  
Portaria Nº 1989/2021



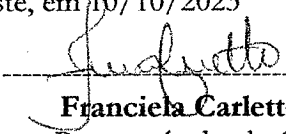
MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 10/10/2023

  
Franciela Carletto Wulff  
Responsável pelo Cadastro

Validade: 12 meses a partir da data de emissão.

**Obs.: Este documento não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos nos editais de licitação.**

20/10/23  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FRÂNCIÊLA CARLETTÔ WULFF  
Apoio  
Portaria Nº 1989, 2021



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

NOME.....: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER A NR: 39844751000120  
 CNPJ/CPF...: 39.844.751/0001-20  
 ENDEREÇO...: ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS , 365 - BEM VIVER  
 MUNICIPIO.: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:  
 Código/Ano da certidão.....: 2658/2023  
 Código de autenticidade da certidão: 597339476597339

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
 Emitida em 18/10/2023.  
 Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00066

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031988874-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.844.751/0001-20**  
Nome: **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**  
**CNPJ: 39.844.751/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:09 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **636F.708F.ECBC.D6C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D

[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.844.751/0001-20  
**Razão Social:** EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
**Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

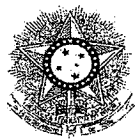
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101020424956323355

Informação obtida em 18/10/2023 10:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.844.751/0001-20

Certidão nº: 57703540/2023

Expedição: 18/10/2023, às 13:25:55

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.844.751/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.844.751/0001-20<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/11/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA | PORTE<br>ME |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.91-6-00 - Obras de fundações<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                             |               |                      |
|---------------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS | NÚMERO<br>365 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                              |                                |          |
|-------------------|------------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP<br>85.580-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>BEM VIVER | MUNICÍPIO<br>ITAPEJARA D'OESTE | UF<br>PR |
|-------------------|------------------------------|--------------------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EDIVANE_DIAS@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(46) 9976-1462 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/11/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 10:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                         |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                         | Protocolo: PRC2318019410                  |
| NIRE : 41108863216<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                                         |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41108863216                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ<br>39.844.751/0001-20 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>19/11/2020                          | Início de Atividade<br>03/11/2020         |
| Endereço Completo<br>Rua ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, Nº 365, BEM VIVER-Itapejara d'Oeste/PR- CEP85580-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                                         |                                           |
| Objeto<br>SERVICOS DE ENGENHARIA, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SUPERVISAO DE OBRAS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE ALVENARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. |                            |                                                                         |                                           |
| Capital<br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                                         | Porte<br>ME (Microempresa)                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>21/08/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número<br>20235797316      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: EDIVANE SALETE SOARES DIAS<br>Identidade:<br>66742679<br>Estado civil:<br>SOLTEIRO(A)<br>CPF:<br>976.802.229-91<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                         |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/10/2023, às 08:39:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9SEPOKUL.



PRC2318019410



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA**

1

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS, Brasileira, solteira, natural da cidade de SÃO JORGE D'OESTE - PR, nascida em 03/02/1978, RG nº 6.674.267-9 SSP-PR e CPF nº 976.802.229-91, residente e domiciliada na Rua JOSE SILVA, Nº 85, Bairro Centro, ITAPEJARA D'OESTE - PR, CEP 85.580-000.**

**Resolve constituir como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA.**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.**

**Cláusula Terceira - Nome Fantasia: O Empresário adotará o nome fantasia da empresa que será PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

**Cláusula Quarta - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 80, Bairro Industrial, ITAPEJARA D'OESTE - PR., CEP 85.580-000.**

**Cláusula Quinta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

**Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.**

**Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969CC) - Poderá abrir ou fechar filial, em qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.**

**Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**  
**A empresa iniciará suas atividades em 03/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.**



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS – PROJETER ARQUITETURA**

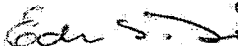
2

**CLÁUSULA NONA: DO ENQUADRAMENTO** – O Empresário declara que as atividades se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Pato Branco – Pr, dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento que foi lavrado em uma única via.

ITAPEJARA DÓESTE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

SERVICO DISTRIATL DE ITAPEJARA D'ESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi  
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

FOAC7.zcEus.IvyCy. Controle: q4Hh5.2aCuH

Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHECO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EDIVANE  
SALETE SOARES DIAS. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná, 30  
de outubro de 2020. 16:21:00h.

Em test. da verdade  
Flavia Regina Tomazini Moser - Escrevente  
Emol: R\$9,41 (VRC: VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrejuv:  
R\$2,10, Jss: R\$0,26, FADEP: R\$0,42 = R\$11,99

Flavia Regina Tomazini Moser  
Escrevente  
Portaria nº 347/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2020 13:51 SOB Nº 41108863216.  
PROTOCOLO: 206527586 DE 04/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005662273. CNPJ DA SEDE: 39844751000120.  
NIRE: 41108863216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2020.  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41108863216**

**CNPJ: 39.844.751/0001-20**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS – PROJETER ARQUITETURA**

Página 1 de 2

1

EDIVANE SALETE SOARES DIAS, Brasileira, solteira, natural da cidade de SÃO JORGE D'OESTE - PR, nascida em 03/02/1978, RG nº 6.674.267-9 SSP-PR e CPF nº 976.802.229-91, residente e domiciliado na Rua JOSE SILVA Nº 85, BAIRRO CENTRO, na cidade de ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000. Empresário individual, sob o nome empresarial EDIVANE SALETE SOARES DIAS – PROJETER ARQUITETURA, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº 80, BAIRRO INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE – PR, CEP 85.580-000. Inscrito na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O NIRE 41108863216, EM 19/11/2020 e no CNPJ SOB Nº 39.844.751/0001-20. Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

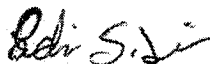
**Cláusula PRIMEIRA - DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da empresa EMPRESARIO INDIVIDUAL para: RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, Nº 365, BAIRRO BEM VIVER, CEP 85.580-000, NA CIDADE DE ITAPEJARA D'OESTE – PR..

**Cláusula SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES,** que a partir desta passa a ser: Serviços de engenharia, supervisão e gerenciamento de projetos e supervisão de obras, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Comércio varejista de matérias de construção, Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de alvenaria, montagem de estruturas metálicas, Construção de rodovias e ferrovias, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de fundações, construção de edifícios, fabricação de estruturas pre-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda.

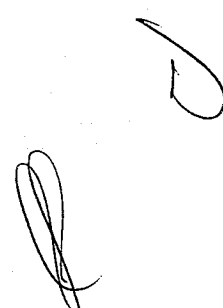
**Cláusula TERCEIRA –** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento que foi lavrado em uma única via.

ITAPEJARA D'OESTE, 16 DE AGOSTO DE 2023.



EDIVANE SALETE SOARES DIAS





00076

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 97680222991                      | EDIVANE SALETE SOARES DIAS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2023 13:43 SOB N° 20235797316.  
PROTOCOLO: 235797316 DE 17/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312340138. CNPJ DA SEDE: 39844751000120.  
NIRE: 41108863216. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12314836386 em 10/10/2023, protocolo 237253542. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA |
| Número de Registro:      | 41108863216                                        |
| CNPJ:                    | 39844751000120                                     |
| Município:               | Itapejara d'Oeste                                  |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s)   | Nome                                               | CRC/OAB  |
|----------------|----------------------------------------------------|----------|
| 39844751000120 | EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA |          |
| 55393098987    | MIGUEL BATISTA                                     | PR033467 |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/10/2023 13:44 SOB Nº  
20237253542.  
PROTOCOLO: 237253542 DE 10/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12314836386. NIRE: 41108863216.  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 10/10/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA, município Itapejara d'Oeste, CNPJ nº 39.844.751/0001-20, Número de Registro (NIRE) 41108863216.

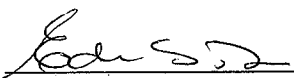
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

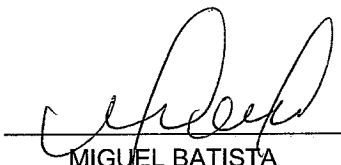
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/11/2020

Ato constitutivo: 41108863216

Itapejara d'Oeste, 01/01/2022

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR  
ARQUITETURA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 39.844.751/0001-20

  
MIGUEL BATISTA  
CONTADOR  
CRC/PR 033467

D

R

**TERMO DE ABERTURA****- 00079****Livro Diário**

Página 2 de 12

**Número: 1****Folha: 1**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, 365

Complemento .....:

Bairro .....: BEM VIVER

Município .....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado .....: PR

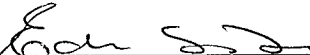
Inscrição no CNPJ .....: 39.844.751/0001-20

Inscrição Estadual.....: 9087033160

Registro na junta.....: 41108863216 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 3431640

ITAPEJARA D'OESTE, 01/01/2022

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 976.802.229-91

  
MIGUEL BATISTA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/033467-O-1  
CPF: 553.930.989-87



**Empresa:** EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA  
**C.N.P.J.:** 39.844.751/0001-20  
**Endereço:** RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, 365, BEM VIVER, ITAPEJARA D'OESTE/PR, CEP 85580-000  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 41108863216 Data: 19/11/2020

Folha: 0002  
 Número livro: 0001

Página 3 de 12

# DIÁRIO

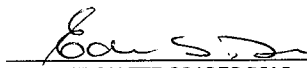
| Data       | Classificação | Descrição            | Histórico                   | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|----------------------|-----------------------------|-----------|-----------|
| 20/01/2022 | 2.1.50.200.1  | INSS A RECOLHER      | PAGAMENTO 12/2021           | 121,00    |           |
| 20/01/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PAGAMENTO 12/2021           |           | 121,00    |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 121,00    | 121,00    |
| 31/01/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE           | PRO-LABORE MES 01/2022      | 1.212,00  |           |
| 31/01/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PRO-LABORE MES 01/2022      |           | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO MÊS                | 1.333,00  | 1.333,00  |
| 28/02/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE           | PRO-LABORE MES 02/2022      | 1.212,00  |           |
| 28/02/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PRO-LABORE MES 02/2022      |           | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO MÊS                | 1.212,00  | 1.212,00  |
| 02/03/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | VALOR REFERENTE             | 14.000,00 |           |
| 02/03/2022 | 2.1.10.100.1  | EMPRESTIMOS          | VALOR REFERENTE             |           | 14.000,00 |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 31/03/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE           | PRO-LABORE MES 03/2022      | 1.212,00  |           |
| 31/03/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PRO-LABORE MES 03/2022      |           | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO MÊS                | 15.212,00 | 15.212,00 |
| 29/04/2022 | 3.2.20.401.3  | TAXAS PREFEITURA     | PAGAMENTO ALVARA PREFEITURA | 178,50    |           |
| 29/04/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PAGAMENTO ALVARA PREFEITURA |           | 178,50    |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 178,50    | 178,50    |
| 30/04/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE           | PRO-LABORE MES 04/2022      | 1.212,00  |           |
| 30/04/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PRO-LABORE MES 04/2022      |           | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO MÊS                | 1.390,50  | 1.390,50  |
| 31/05/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE           | PRO-LABORE MES 05/2022      | 1.212,00  |           |
| 31/05/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PRO-LABORE MES 05/2022      |           | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO MÊS                | 1.212,00  | 1.212,00  |
| 30/06/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE           | PRO-LABORE MES 06/2023      | 1.212,00  |           |
| 30/06/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PRO-LABORE MES 06/2023      |           | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO MÊS                | 1.212,00  | 1.212,00  |
| 30/07/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE           | PRO-LABORE MES 07/2022      | 1.212,00  |           |
| 30/07/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PRO-LABORE MES 07/2022      |           | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO MÊS                | 1.212,00  | 1.212,00  |
| 15/08/2022 | 3.2.20.400.8  | HONORARIOS CONTABEIS | PAGAMENTO HONORARIOS ACERTO | 1.700,00  |           |
| 15/08/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL          | PAGAMENTO HONORARIOS ACERTO |           | 1.700,00  |
|            |               |                      | TOTAL DO DIA                | 1.700,00  | 1.700,00  |
| 31/08/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE           | PRO-LABORE MES 08/2022      | 1.212,00  |           |
|            |               |                      | TRANSPORTE                  | 1.212,00  |           |

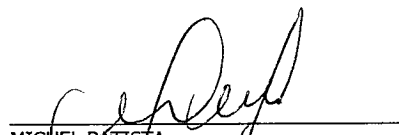
ITAPEJARA D'OESTE, 31 de Dezembro de 2022

**DIÁRIO**

| Data       | Classificação | Descrição                | Histórico                                 | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------|--------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|
| 31/08/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL              | TRANSPORTE<br>PRO-LABORE MES 08/2022      | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                              | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                              | 2.912,00  | 2.912,00  |
| 30/09/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE               | PRO-LABORE MES 09/2022                    | 1.212,00  |           |
| 30/09/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL              | PRO-LABORE MES 09/2022                    |           | 1.212,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                              | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                              | 1.212,00  | 1.212,00  |
| 31/10/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE               | PRO-LABORE MES 10/2022                    | 1.212,00  |           |
| 31/10/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL              | PRO-LABORE MES 10/2022                    |           | 1.212,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                              | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                              | 1.212,00  | 1.212,00  |
| 30/11/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE               | PRO-LABORE MES 11/2022                    | 1.212,00  |           |
| 30/11/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL              | PRO-LABORE MES 11/2022                    |           | 1.212,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                              | 1.212,00  | 1.212,00  |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                              | 1.212,00  | 1.212,00  |
| 30/12/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE               | PRO-LABORE MES 12/2022                    | 1.212,00  |           |
| 30/12/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL              | PRO-LABORE MES 12/2022                    |           | 1.212,00  |
| 30/12/2022 | 1.1.10.100.1  | CAIXA GERAL              | PRO-LABORE MES 12/2022                    | 133,32    |           |
| 30/12/2022 | 2.1.50.200.1  | INSS A RECOLHER          | PRO-LABORE MES 12/2022                    |           | 133,32    |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                              | 1.345,32  | 1.345,32  |
| 31/12/2022 | 5.1.40.100.1  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 | 14.544,00 |           |
| 31/12/2022 | 3.2.10.100.2  | PRÓ-LABORE               | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 |           | 14.544,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.40.100.1  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 | 1.700,00  |           |
| 31/12/2022 | 3.2.20.400.8  | HONORÁRIOS CONTÁBEIS     | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 |           | 1.700,00  |
| 31/12/2022 | 5.1.40.100.1  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 | 178,50    |           |
| 31/12/2022 | 3.2.20.401.3  | TAXAS PREFEITURA         | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 |           | 178,50    |
| 31/12/2022 | 2.3.50.100.4  | (-) PREJUÍZO DO PERÍODO  | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 | 16.422,50 |           |
| 31/12/2022 | 5.1.40.100.1  | RESULTADO DO EXERCÍCIO   | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 |           | 16.422,50 |
| 31/12/2022 | 2.3.50.100.2  | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 | 16.422,50 |           |
| 31/12/2022 | 2.3.50.100.4  | (-) PREJUÍZO DO PERÍODO  | TRANSFERENCIA RESULTADO DO EXERCICIO 2022 |           | 16.422,50 |
|            |               |                          | TOTAL DO DIA                              | 49.267,50 | 49.267,50 |
|            |               |                          | TOTAL DO MÊS                              | 50.612,82 | 50.612,82 |

ITAPEJARA D'OESTE, 31 de Dezembro de 2022

  
 EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 976.802.229-91

  
 MIGUEL BATISTA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR/033467-O-1  
 CPF: 553.930.989-87

Empresa: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

C.N.P.J.: 39.844.751/0001-20

Insc. Junta Comercial: 41108863216 Data: 19/11/2020

Endereço: RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, 365, BEM VIVER, ITAPEJARA D'OESTE/PR, CEP 85580-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0004

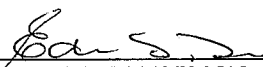
Número livro:

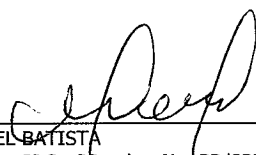
0001

Página 5 de 12

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                               | Saldo Atual |
|-----------------------------------------|-------------|
| ATIVO                                   | 728,24D     |
| ATIVO CIRCULANTE                        | 728,24D     |
| DISPONÍVEL                              | 728,24D     |
| CAIXA                                   | 728,24D     |
| CAIXA GERAL                             | 728,24D     |
| PASSIVO                                 | 728,24C     |
| PASSIVO CIRCULANTE                      | 14.133,32C  |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS            | 14.000,00C  |
| EMPRÉSTIMOS                             | 14.000,00C  |
| EMPRESTIMOS                             | 14.000,00C  |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 133,32C     |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                      | 133,32C     |
| INSS A RECOLHER                         | 133,32C     |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                      | 13.405,08D  |
| CAPITAL SOCIAL                          | 10.000,00C  |
| CAPITAL SUBSCRITO                       | 10.000,00C  |
| CAPITAL SOCIAL                          | 10.000,00C  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS          | 23.405,08D  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS          | 23.405,08D  |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                | 23.405,08D  |

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 976.802.229-91

  
MIGUEL BATISTA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/033467-O-1  
CPF: 553.930.989-87

Empresa: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

C.N.P.J.: 39.844.751/0001-20

Insc. Junta Comercial: 41108863216 Data: 19/11/2020

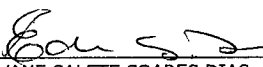
Folha: 0005

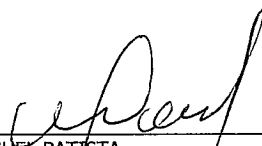
Número livro: 0001

Página 6 de 12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição                   | Saldo Atual |
|-----------------------------|-------------|
| RECEITA LÍQUIDA             | 0,00        |
| LUCRO BRUTO                 | 0,00        |
| DESPESAS OPERACIONAIS       | (16.422,50) |
| DESPESAS COM VENDAS         | (14.544,00) |
| PRÓ-LABORE                  | (14.544,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS    | (1.878,50)  |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS        | (1.700,00)  |
| TAXAS PREFEITURA            | (178,50)    |
| RESULTADO OPERACIONAL       | (16.422,50) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | (16.422,50) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO       | (16.422,50) |

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 976.802.229-91

  
MIGUEL BATISTA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/033467-O-1  
CPF: 553.930.989-87

Empresa: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA  
C.N.P.J.: 39.844.751/0001-20  
Insc. Junta Comercial: 41108863216 Data: 19/11/2020  
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

- 00984  
Folha: 0006  
Número Página 7 de 12

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

|                                                  |             |
|--------------------------------------------------|-------------|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados              | 0,00        |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores     | 0,00        |
| Reversão de Reservas                             | 0,00        |
| Outros Recursos                                  | 0,00        |
| Lucro Líquido do Ano                             | 0,00        |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados         | (6.982,58)  |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00        |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano                       | (16.422,50) |
| TOTAL                                            | (23.405,08) |

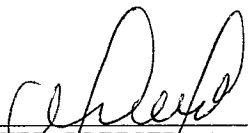
DESTINAÇÕES

|                                                 |      |
|-------------------------------------------------|------|
| Transferências para Reservas                    | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital      | 0,00 |
| Outras Destinações                              | 0,00 |
| TOTAL                                           | 0,00 |

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

(23.405,08)

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 976.802.229-91

  
MIGUEL BATISTA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/033467-O-1  
CPF: 553.930.989-87

**BALANCETE**

| Código | Descrição da conta                       | Saldo Anterior | Débito    | Crédito   | Saldo Atual |
|--------|------------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 1      | ATIVO                                    | 3.138,42D      | 14.133,32 | 16.543,50 | 728,24D     |
| 2      | ATIVO CIRCULANTE                         | 3.138,42D      | 14.133,32 | 16.543,50 | 728,24D     |
| 3      | DISPONÍVEL                               | 3.138,42D      | 14.133,32 | 16.543,50 | 728,24D     |
| 4      | CAIXA                                    | 3.138,42D      | 14.133,32 | 16.543,50 | 728,24D     |
| 5      | CAIXA GERAL                              | 3.138,42D      | 14.133,32 | 16.543,50 | 728,24D     |
| 149    | PASSIVO                                  | 3.138,42C      | 32.966,00 | 30.555,82 | 728,24C     |
| 150    | PASSIVO CIRCULANTE                       | 121,00C        | 121,00    | 14.133,32 | 14.133,32C  |
| 382    | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS             | 0,00           | 0,00      | 14.000,00 | 14.000,00C  |
| 151    | EMPRÉSTIMOS                              | 0,00           | 0,00      | 14.000,00 | 14.000,00C  |
| 152    | EMPRESTIMOS                              | 0,00           | 0,00      | 14.000,00 | 14.000,00C  |
| 185    | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA  | 121,00C        | 121,00    | 133,32    | 133,32C     |
| 190    | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                       | 121,00C        | 121,00    | 133,32    | 133,32C     |
| 191    | INSS A RECOLHER                          | 121,00C        | 121,00    | 133,32    | 133,32C     |
| 242    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 3.017,42C      | 32.845,00 | 16.422,50 | 13.405,08D  |
| 243    | CAPITAL SOCIAL                           | 10.000,00C     | 0,00      | 0,00      | 10.000,00C  |
| 244    | CAPITAL SUBSCRITO                        | 10.000,00C     | 0,00      | 0,00      | 10.000,00C  |
| 245    | CAPITAL SOCIAL                           | 10.000,00C     | 0,00      | 0,00      | 10.000,00C  |
| 264    | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 6.982,58D      | 32.845,00 | 16.422,50 | 23.405,08D  |
| 265    | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 6.982,58D      | 32.845,00 | 16.422,50 | 23.405,08D  |
| 267    | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                 | 6.982,58D      | 16.422,50 | 0,00      | 23.405,08D  |
| 532    | (-) PREJUÍZO DO PERÍODO                  | 0,00           | 16.422,50 | 16.422,50 | 0,00        |
| 269    | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00           | 16.422,50 | 16.422,50 | 0,00        |
| 295    | DESPESAS OPERACIONAIS                    | 0,00           | 16.422,50 | 16.422,50 | 0,00        |
| 296    | DESPESAS COM VENDAS                      | 0,00           | 14.544,00 | 14.544,00 | 0,00        |
| 297    | DESPESAS COM PESSOAL                     | 0,00           | 14.544,00 | 14.544,00 | 0,00        |
| 299    | PRÓ-LABORE                               | 0,00           | 14.544,00 | 14.544,00 | 0,00        |
| 329    | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | 0,00           | 1.878,50  | 1.878,50  | 0,00        |
| 353    | DESPESAS GERAIS                          | 0,00           | 1.878,50  | 1.878,50  | 0,00        |
| 361    | HONORÁRIOS CONTÁBEIS                     | 0,00           | 1.700,00  | 1.700,00  | 0,00        |
| 366    | TAXAS PREFEITURA                         | 0,00           | 178,50    | 178,50    | 0,00        |
| 460    | CONTAS DE APURAÇÃO                       | 0,00           | 16.422,50 | 16.422,50 | 0,00        |
| 461    | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS  | 0,00           | 16.422,50 | 16.422,50 | 0,00        |
| 471    | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO       | 0,00           | 16.422,50 | 16.422,50 | 0,00        |
| 472    | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO       | 0,00           | 16.422,50 | 16.422,50 | 0,00        |
| 473    | RESULTADO DO EXERCÍCIO                   | 0,00           | 16.422,50 | 16.422,50 | 0,00        |

EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 976.802.229-91

MIGUEL BATISTA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/033467-O-1  
CPF: 553.930.989-87

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2022

À

CRC n.º PR/033467-O-1  
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA, CNPJ 39.844.751/0001-20, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 976.802.229-91



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

- 00037

**Livro Diário**

Página 10 de 12

**Número: 1****Folha: 9**

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, 365

Complemento .....

Bairro .....: BEM VIVER

Município .....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado .....: PR

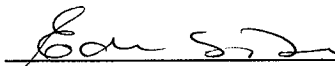
Inscrição no CNPJ .....: 39.844.751/0001-20

Inscrição Estadual.....: 9087033160

Registro na junta.....: 41108863216 Data registro: 19/11/2020

Inscrição Municipal.....: 3431640

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2022

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 976.802.229-91

  
MIGUEL BATISTA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/033467-O-1  
CPF: 553.930.989-87



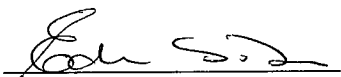
## Termo de Encerramento

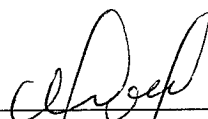
Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA.

Itapejara d'Oeste, 31/12/2022

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR  
ARQUITETURA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 39.844.751/0001-20

  
MIGUEL BATISTA  
CONTADOR  
CRC/PR 033467





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                                    |
|----------------------------------|----------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                               |
| 39844751000120                   | EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA |
| 55393098987                      | MIGUEL BATISTA                                     |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/10/2023 13:44 SOB N°  
20237253542.  
PROTOCOLO: 237253542 DE 10/10/2023. NIRE: 41108863216.  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 10/10/2023  
empresafacil.pr.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**

CNPJ 39.844.751/0001-20, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 12 de Outubro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



**PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

**ANEXO III**

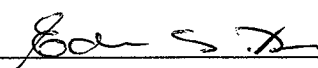
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 014/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

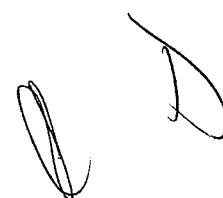
Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.

  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETER ARQUITETURA**  
**CNPJ nº 39.844.751/0001-20**

**39.844.751/0001-20**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETER ARQUITETURA**

Rua Antônio Rodrigues de Godoy, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.



**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

**ANEXO IV**

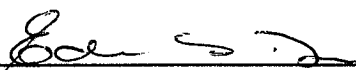
**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**, abaixo assinada participante da licitação número **014/2023**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENÚNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETAR ARQUITETURA**  
CNPJ nº 39.844.751/0001-20

**39.844.751/0001-20**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETAR ARQUITETURA**

Rua Antônio Rodrigues de Godoy, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.





**PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

**ANEXO V**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

**COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 014/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 14/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que a responsável legal pela empresa a Sra. **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.674.267-9 E CPF nº 976.802.229-91.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA

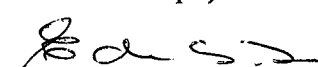
RAMO DE ATIVIDADE: Serviços de engenharia, supervisão e gerenciamento de projetos e supervisão de obras, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Comercio varejista de materiais de construção, construção de redes de abastecimento de agua, Coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de alvenaria, montagem de estruturas metálicas, Construção de rodovias e ferrovias, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de fundações, construção de edifícios, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.870.331-60.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 343164-0

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.

  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJJETAR ARQUITETURA**  
CNPJ nº 39.844.751/0001-20

**39.844.751/0001-20**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJJETAR ARQUITETURA**

Rua Antônio Rodrigues de Godoys, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

00994

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138787/2023

Validade: 18/04/2024

**Razão social:**

EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

**CNPJ:**

39.844.751/0001-20

**Num. Registro:**

81139

**Capital Social:**

R\$ 10.000,00

**Endereço:**

RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, 365, BEM VIVER

**CEP:**

85580-000

**Cidade:**

ITAJAÉ D OESTE-PR

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia, supervisão e gerenciamento de projetos e supervisão de obras, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Comércio varejista de materiais de construção, Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de alvenaria, montagem de estruturas metálicas, Construção de rodovias e ferrovias, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de fundações, construção de edifícios, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda.

**Restrição de atividade:**

Atividades da empresa circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 39.844.751/0001-20**

**NOME CIVIL: EDIVANE SALETE SOARES DIAS**

Carteira: PR-55317/D - Data de expedição: 17/05/2000

Desde 11/04/2023 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: TECNICA EM EDIFICACOES - Situação: Cancelado**

DO DECRETO 90922 - ARTIGOS 03 e 04, INCLUSIVE PARAGRAFO 1o COMBINADOS C/ O ART. 10

**Para fins de: Licitações**

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 299803/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/10/2023 09:49:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 138781/2023

Validade: 18/04/2024

**Nome civil:**  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS

**CPF:**  
976.802.229-91

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-55317/D

**RG:**  
6.674.267-9

**Registro Nacional:**  
1701210223

**Órgão emissor:**  
SESP/PR

**Filiação:**  
PAI: CRESPIM SOARES DIAS  
MÃE: CATARINA SOARES DIAS

**Naturalidade:**  
SAO JORGE D OESTE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 27/01/2016 - Diplomação: 28/01/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12254228000197

Desde: 16/09/2021 Carga Horária: 12h

EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

CNPJ: 39844751000120

Desde: 11/04/2023 Carga Horária: 8h

CELSON LUIZ DA SILVA

CNPJ: 34451738000197

Desde: 04/09/2023 Carga Horária: 32h

**Para fins de: Licitações**



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

- 00997

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 299797/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/10/2023 09:43:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

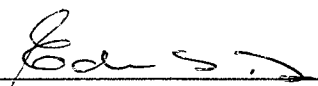
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 014/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome                             | Especialidade       | CREA/CAU nº | Data do registro | Assinatura                                                                            |
|----------------------------------|---------------------|-------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| EDIVANE<br>SALETE SOARES<br>DIAS | ENGENHEIRA<br>CIVIL | 55.317/D    | 17/05/2000       |  |
|                                  |                     |             |                  |                                                                                       |
|                                  |                     |             |                  |                                                                                       |

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.

  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
RG: 6.674.267-9  
CPF: 976.802.229-91  
SOCIO ADMINISTRADOR

**39.844.751/0001-20**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETAR ARQUITETURA**

Rua Antônio Rodrigues de Godoys, 365  
3. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.

**ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF Nº 12.254.228/0001-97 - J.R. CONSTRUÇÕES  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90526685-38  
Obras de terraplenagem. Localidade do Perobal, S/N – Interior – 85.575-000  
São Jorge D'Oeste - Paraná  
Fone: (046) 3534-1931 Email: adirmarafon@gmail.com

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS – PROJETER ARQUITETURA**, estabelecida na cidade de Itapejara D'Oeste/PR, na Rua Antônio Rodrigues de Godoy, Nº 365, Bairro Bem Viver, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº **39.844.751/0001-20**, EXECUTOU os serviços abaixo especificados.

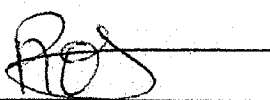
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇAMENTO, NAS VIAS DE ACESSO AO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS, LOCALIZADO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS DA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 8.200m². A OBRA TEVE INICIO EM 20/02/2023 E CONCLUSÃO EM 20/07/2023.**

Sendo a responsável técnica pela obra a Engenheira Civil **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portadora da carteira CREA sob Nº PR-55317/D.

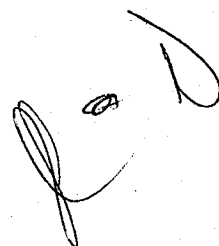
Atestamos que a empresa executou os referidos serviços contratados de forma satisfatória, não tendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente.

São Jorge D'Oeste, 20 de Setembro de 2023.

  
**ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**  
CNPJ 12.254.228/0001-97

20/09/23  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FRANCELA ZARLETTO WULFE  
Agosto  
Portaria Nº 1989/2021



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, empresa de direito privado, situada na Rua Jacarandá, 472, Centro, estabelecida na cidade de Quedas do Iguaçu-PR., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o N° 14.120.403/0001-89, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa

**ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA – ME**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste-PR., na Rua Principal, S/N, localidade Perobal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o N° 12.254.228/0001-97, **EXECUTOU** os serviços abaixo especificados:

Contratação de empresa para prestação de serviços de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, CALÇAMENTO**, conforme **ART N° 20172969133** nas Rua do Lago e Rua do Mirante, trecho das Quadras 01, 04, 05, 06, 07 e 08 do loteamento denominado **Águas Claras Residencial & Marina**, localizado no Distrito Doutor Antônio Paranhos, município de São Jorge D'Oeste-PR., totalizando uma área de **20.800m² (vinte mil e oitocentos metros quadrados)** – A obra teve início em **28/06/2017** e conclusão em **10/08/2017**.

Contratação de empresa para prestação de serviços de **EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBULAÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO**, conforme **ART N° 2017298093**, nas Rua do Lago e Rua do Mirante, trecho das Quadras 01, 04, 05, 06, 07 e 08 do loteamento denominado **Águas Claras Residencial & Marina**, localizado no Distrito Doutor Antônio Paranhos, município de São Jorge D'Oeste-PR., com dimensão de **150,00m (cento e cinquenta metros)** - A obra teve início em **11/07/2017** e conclusão em **10/08/2017**.

Contratação de empresa para prestação de serviços de **EXECUÇÃO DE PASSEIO/CICLOVIA EM PAVER COM 4 CM**, conforme **ART N° 20172970646**, nas Rua do Lago e Rua do Mirante, trecho das Quadras 01, 04, 05, 06, 07 e 08 do loteamento denominado **Águas Claras Residencial & Marina**, localizado no Distrito Doutor Antônio Paranhos, município de São Jorge D'Oeste-PR., totalizando uma área de **3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados)** - A obra teve início em **28/06/2017** e conclusão em **10/08/2017**.

Sendo a responsável técnica pela obra a Engenheira Civil **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portadora da carteira CREA sob N° PR-55317/D.

# *Águas Claras*

RESIDENCIAL & MARINA

Atestamos que a empresa executou os referidos serviços contratados de forma satisfatória, não tendo nenhum fato até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente.

Quedas do Iguaçu-PR., 15 de agosto de 2017

*FABIO RODRIGO MEZZOMO*  
**G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME**  
**Fábio Rodrigo Folda Mezzomo**  
**Sócio Administrador**



*5/12/23*  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FRANCIELA CARLETO WULF  
Assento  
Protocolo N° 11000 2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6714/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDIVANE SALETE SOARES DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**

RNP: **1701210223**

Registro: **PR-55317/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20172969133** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **21/07/2017** Baixada em: **11/08/2017** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **GA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: **14.120.403/0001-89**

Rua: **RUA JACARANDA Nº: 472**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85460-000**

Contrato: **celebrado em 28/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 500.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **20.800,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 475 KM 8,55 Nº: S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N Bairro: DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS**

Cidade: **SAO JORGE D OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85575-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **28/06/2017** Conclusão efetiva: **10/08/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

**Observações:**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES (POLIÉDRICA), NAS VIAS DE ACESSO AO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS.**



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6714/2017

Número da ART: **20172970646** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2017 Baixada em: 11/08/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **GA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: **14.120.403/0001-89**

Rua: **RUA JACARANDA** Nº: **472**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85460-000**

Contrato: **celebrado em 28/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 50.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.500,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 475 KM 8,55** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N** Bairro: **DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS**

Cidade: **SAO JORGE D OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85575-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **28/06/2017** Conclusão efetiva: **10/08/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

**Observações:**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO/ CICLOVIA EM PAVER 4 CM NAS VIAS DE ACESSO AO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS.**



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**6714/2017**

Número da ART: **20172980935** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2017 Baixada em: 11/08/2017 Forma de registro: Inicial  
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **GA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: **14.120.403/0001-89**

Rua: **RUA JACARANDA** Nº: **472**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85460-000**

Contrato: **celebrado em 11/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 9.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **150,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 475 KM 8,55** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N** Bairro: **DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS**

Cidade: **SAO JORGE D OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85575-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **11/07/2017** Conclusão efetiva: **10/08/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE DRENAGEM**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS VIAS DE ACESSO DO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS.**

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051772, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 6714/2017**

**16/10/2023 10:40**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 381103/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

### DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital tomada de preços 014/2023

À Empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ nº 39.844.751/0001-20 devidamente credenciada, DECLARA neste ato, dispensar a visita técnica referente ao edital em epigrafe, não tendo nada a objetar em tempo algum.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
PROJETER ARQUITETURA  
CNPJ nº 39.844.751/0001-20

Edivane Soares Dias  
Engenheira Civil  
CREA-PR 55317/D

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PR 55.317/D

39.844.751/0001-20

EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
PROJETER ARQUITETURA

Rua Antônio Rodrigues de Godoy, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.

**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAJEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

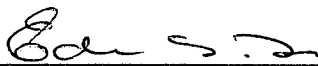
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER  
PUBLICO**

**DECLARAÇÃO**

A proponente **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ nº 39.844.751/0001-20, por intermédio de seu representante legal a Sra. **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portadora da carteira de Identidade nº 6.674.267-9 e do CPF nº 976.802.229-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itajejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.

  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETER ARQUITETURA**  
CNPJ nº 39.844.751/0001-20

**39.844.751/0001-20**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETER ARQUITETURA**

Rua Antônio Rodrigues de Godoy, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itajejara D'Oeste - PR

**PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAJEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPOSANTE: **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**  
ENDEREÇO: Rua Antônio Rodrigues de Godoy, 365, Bairro Bem Viver, Itajejara D'Oeste-PR.

CNPJ: CNPJ nº 39.844.751/0001-20. FONE/FAX: (046) 99976-1462

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo nº 14/2023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.

  
-----  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
RG: 6.674.267-9  
CPF: 976.802.229-91  
SOCIO ADMINISTRADOR

**39.844.751/0001-20**  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETER ARQUITETURA**  
Rua Antônio Rodrigues de Godoy, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itajejara D'Oeste - PR.

**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

**ANEXO XI**

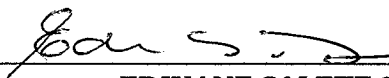
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 14/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO..

O signatário da presente, a senhora **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, representante legalmente constituído da proponente **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
RG: 6.674.267-9  
CPF: 976.802.229-91  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
[ 39.844.751/0001-20 ]  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETAR ARQUITETURA**  
Rua Antônio Rodrigues de Godoys, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.

**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Outubro 2023.

À  
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
Av. Iguaçu, 281 - Centro  
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 14/2023.

A pessoa jurídica **EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 6.674.267-9 e do CPF sob o nº 976.802.229-91, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro 2023.



EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
RG: 6.674.267-9  
CPF: 976.802.229-91  
SOCIO ADMINISTRADOR



39.844.751/0001-20

EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
PROJETAR ARQUITETURA

Rua Antônio Rodrigues de Godoys, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.

**INVÓLCRO N° 01**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de preços N° 14/2023**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETAR ARQUITETURA**

**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Itapejara D'Oeste-PR, 19 de Outubro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 14/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Contratação de empresa para execução de calçadas e rampas, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **8.295,72 (Oito mil duzentos e noventa e cinco mil e setenta e dois centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
Edivane Salete Soares Dias  
RG: 6.674.267-9

**39.844.751/0001-20**  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETAR ARQUITETURA**  
Rua Antônio Rodrigues de Godoy, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR.

**PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, Nº 365,**  
**BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000**  
**ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462**  
**CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60**  
**Email: edivane\_dias@hotmail.com**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**

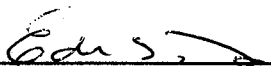
**EDITAL Nº: 14/2023**

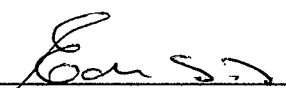
**OBRA: Pavimentação em pedras poliedricas Travessa quadra 01 urbano**

**LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

|                                           |                                                                                                                    |       | BDI PADRÃO:  |                           | 27,39%              |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------------------|---------------------|
| Item                                      | Descrição                                                                                                          | Uni.  | Quantidade   | Preço Uni.(com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$)   |
| <b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS</b> |                                                                                                                    |       | <b>TOTAL</b> |                           | <b>R\$ 8.295,72</b> |
| <b>1.</b>                                 | <b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS</b>                                                                          |       |              |                           | <b>R\$ 8.295,72</b> |
| <b>1.1</b>                                | <b>Colchão de argila p/ pav. Poliédrico</b>                                                                        |       |              |                           | <b>R\$ 1.678,10</b> |
| 1.1.1.                                    | Colchão de argila p/ pav. poliédrico                                                                               | M2    | 137,10       | 2,70                      | R\$ 370,17          |
| 1.1.2.                                    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 616,95       | 2,12                      | R\$ 1.307,93        |
| <b>1.2.</b>                               | <b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICA</b>                                                               |       |              |                           | <b>R\$ 4.201,21</b> |
| 1.2.1.                                    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA                                               | M2    | 119,15       | 28,90                     | R\$ 3.443,44        |
| 1.2.2.                                    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 178,72       | 2,12                      | R\$ 378,89          |
| 1.2.3.                                    | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 178,72       | 2,12                      | R\$ 378,89          |
| <b>1.3</b>                                | <b>MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)</b>                                                        |       |              |                           | <b>R\$ 2.416,41</b> |
| 1.3.1                                     | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)                                                               | M     | 71,81        | 33,65                     | 2.416,41            |

ITAPEJARA D'Oeste, 19 de Outubro 2023.

  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETER ARQUITETURA**  
**CNPJ 39.844.751/0001-20**

  
 Responsavel técnico  
**Engª. Civil Edivane Soares Dias**  
**CREA 55317/D - PR**

**39.844.751/0001-20**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJETER ARQUITETURA**

Rua Antônio Rodrigues de Godeys, 365  
 B. Bem viver - CEP 85580-000  
 Itapejara D'Oeste - PR.

**Edivane Soares Dias**  
**Engenheira Civil**  
**CREA-PR 55317/D**

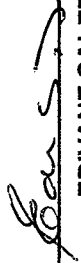
**PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, Nº 365,  
BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000  
ITAJEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462  
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60  
Email: edivane\_dias@hotmail.com

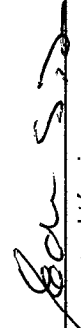
ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ  
OBRA: Pavimentação em pedras poliedricas Travessa quadra 01 urbano  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

EDITAL Nº: 14/2023

| Item       | Descrição                                            | Valor (R\$)    | Parcelas:  | 1        |        |       | 2       |         |       | 3       |        |       |
|------------|------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|--------|-------|---------|---------|-------|---------|--------|-------|
|            |                                                      |                |            | 12/23    | 01/24  | 02/24 | 12/23   | 01/24   | 02/24 | 12/23   | 01/24  | 02/24 |
| 1.         | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS                   | 8.295,72       | % Período: | 70,87%   | 29,13% |       | 70,87%  | 29,13%  |       | 70,87%  | 29,13% |       |
| 1.1.       | Colchão de argila p/ pav. Polidrico                  | 1.678,10       | % Período: | 100,00%  |        |       | 100,00% |         |       | 100,00% |        |       |
| 1.2.       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICA        | 4.201,21       | % Período: | 100,00%  |        |       | 100,00% |         |       | 100,00% |        |       |
| 1.3.       | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA) | 2.416,41       | % Período: |          |        |       |         | 100,00% |       |         |        |       |
| Total R\$  |                                                      | 8.295,72       |            |          |        |       |         |         |       |         |        |       |
| Período    |                                                      | %:             | 70,87%     | 29,13%   |        |       |         |         |       |         |        |       |
|            |                                                      | Repasse:       | -          | -        |        |       |         |         |       |         |        |       |
|            |                                                      | Contrapartida: | 5.879,31   | 2.416,41 |        |       |         |         |       |         |        |       |
|            |                                                      | Outros:        | -          | -        |        |       |         |         |       |         |        |       |
| Acumulado: |                                                      | Investimento:  | 5.879,31   | 2.416,41 |        |       |         |         |       |         |        |       |
|            |                                                      | %:             | 70,87%     | 100,00%  |        |       |         |         |       |         |        |       |
|            |                                                      | Repasse:       | -          | -        |        |       |         |         |       |         |        |       |
|            |                                                      | Contrapartida: | 5.879,31   | 8.295,72 |        |       |         |         |       |         |        |       |
|            |                                                      | Outros:        | -          | -        |        |       |         |         |       |         |        |       |
|            |                                                      | Investimento:  | 5.879,31   | 8.295,72 |        |       |         |         |       |         |        |       |

Itajejara D'Oeste, 19 de OUTUBRO 2023.

  
EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
PROJETAR ARQUITETURA  
CNPJ 39.844.751/0001-20

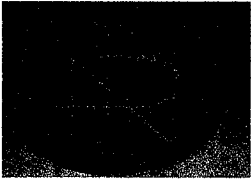
  
Responsável técnico  
Eng<sup>a</sup>. Civil Edivane Soares Dias  
CREA 55317/D - PR

39.844.751/0001-20

EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
PROJETAR ARQUITETURA

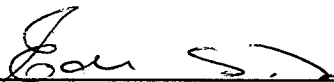
Rua Antônio Rodrigues de Godoy, 365  
B. Bem viver - CEP 85588-006  
Itajejara D'Oeste - PR.

Edivane Soares Dias  
Engenheira Civil  
CREA-PR 55317/D

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|  <p>PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA<br/>         ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS, 365,<br/>         BAIRRO BEM VIVER, CEP: 85.580-000<br/>         ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462<br/>         CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60<br/>         EMAIL: EDIVANE_DIAS@HOTMAIL.COM</p> |               |                  |
| ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                  |
| Pavimentação em pedras poliedricas Travessa quadra 01 urbano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                  |
| LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |
| EDITAL Nº: 14/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                  |
| <b>BDI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                  |
| <b>Itens</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Siglas</b> | <b>% Adotado</b> |
| Administração Central                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AC            | 4,01%            |
| Seguro e Garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SG            | 0,40%            |
| Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R             | 0,56%            |
| Despesas Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DF            | 1,11%            |
| Lucro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | L             | 7,30%            |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CP            | 3,65%            |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ISS           | 2,45%            |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPRB          | 4,50%            |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BDI PAD       | 21,28%           |
| BDI COM desoneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BDI DES       | 27,39%           |

Itapejara D' Oeste, 19 de Outubro de 2023.

  
**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJJETAR ARQUITETURA**  
**CNPJ nº 39.844.751/0001-20**

  
**EDIVANE SOARES DIAS**  
**Engº. Civil Crea-Pr 55317/D**

**39.844.751/0001-20**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS**  
**PROJJETAR ARQUITETURA**

Rua Antônio Rodrigues de Godoys, 365  
 B. Bem viver - CEP 85580-000  
 Itapejara D'Oeste - PR.

**Edivane Soares Dias**  
**Engenheira Civil**  
**CRP-PR 55317/D**

Tomada de preços 14/2023

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 39.844.751/0001-20

Fornecedor: PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA

E-mail: edivane\_dias@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS 365 - BEM VIVER - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 999761462

Celular:

Inscrição Estadual: 9087033160

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDIVANE SALETE SOARES DIAS

RG: 674.267-9

CPF: 976.802.229-91

Endereço representante: RUA JOSE SILVA 85 - CENTRO - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote | Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|
| 001  | 001     | Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 137,10m² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo na quadra 1 no quadro urbano municipal do Município de São Jorge D Oeste-Pr, conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo. | 1,00  | UN    | 8.341,71     | PROJETAR |        | 8.295,72       | 8.295,72    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.295,72

TOTAL DA PROPOSTA : 8.295,72

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 meses

PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA

CNPJ: 39.844.751/0001-20

39.844.751/0001-20

EDIVANE SALETE SOARES DIAS  
PROJETAR ARQUITETURARua Antônio Rodrigues de Godoy, 365  
B. Bem viver - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00116

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 14/2023.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Daniel Souza Dias – Presidente CPF Nº 063.228.959-74; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596.439-29 designados pela portaria nº 2.468/2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 14/2023. O objeto desta licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente apresentou-se como proponente 01(uma) empresa, sendo ela: Edivane Salette Soares Dias - Projetar Arquitetura, CNPJ Nº 39.844.751/0001-20, sem representante presente. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que a empresa participante deste certame não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão Permanente solicitou auxilio ao Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pelas proponentes, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu que tais documentos foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** da proponente, à Comissão Permanente verificou que também estão em conformidade com o solicitado no edital, restando a mesma devidamente **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação e considerando que há renúncia impressa por parte da proponente participante ao prazo recursal quanto a essa fase, passou-se então, para a próxima fase em que foi aberto o envelope nº 2 – Proposta de Preços da proponente habilitada. Após abertura da proposta de preços, verificou-se que, classificou em primeiro lugar, a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

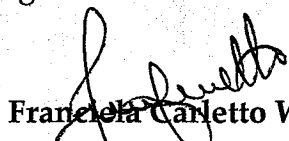
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

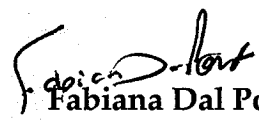
00117

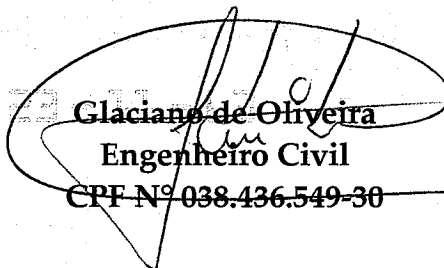
| EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETAR ARQUITETURA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                |          |                    |
|---------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|--------------------|
| Lot<br>e                                          | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid<br>dad<br>e | Quantid<br>ade | Preço    | Preço total<br>R\$ |
| 1                                                 | 1    | Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 137,10m <sup>2</sup> de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo na quadra 1 no quadro urbano municipal do Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo. | UN               | 1,00           | 8.295,72 | 8.295,72           |
| Valor total R\$.....                              |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                |          | 8.295,72           |

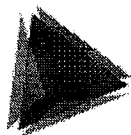
Na mesma oportunidade, foi realizada a conferência e análise da planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, pelo Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, o qual atestou que a empresa classificada em primeiro lugar acima descrita, apresentou tais documentos de acordo com as exigências do edital, sendo assim, a mesma foi considerada classificada e vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil.

  
**Daniel Souza Dias**  
Presidente  
CPF N° 063.228.959-74

  
**Franciele Carletto Wulff**  
Secretaria  
CPF N° 032.441.619-95

  
**Fabiana Dal Ponte**  
Membro  
CPF N° 035.596.439-29

  
**Glaciano de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CPF N° 038.436.549-30

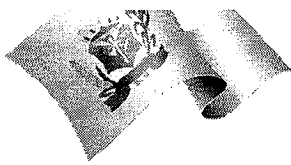


**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39844751000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Memorando n.º 38/2023

São Jorge D'Oeste-PR, 20 de Outubro de 2023.

Exmo. Sr.

Glaciano de Oliveira - Departamento de Engenharia da Pref. Mun.  
São Jorge D'Oeste - PR.

Ref.: Comissão Permanente de Licitação encaminha documentação referente a documentos de habilitação, solicita conferência e análise dos documentos de comprovação de aptidão das empresas participantes do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 14/2023.

Prezado Senhor,

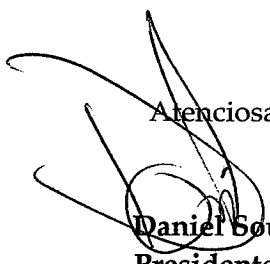
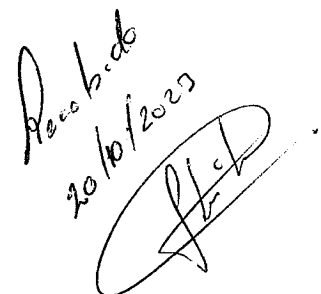
Vimos através deste, encaminhar documentos de habilitação das licitantes Edivane Salete Soares Dias - Projetar Arquitetura, CNPJ N.º 39.844.751/0001-20. Assim solicitamos a este departamento, que através de seus profissionais técnicos, realizem a análise e conferência dos documentos de habilitação quanto ao atendimento dos seguintes itens do edital de licitação.

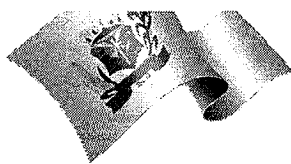
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.1.20 | Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. |
| 6.1.21 | Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da <b>Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA</b> , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.                                                                      |

Tal pedido baseia-se no fato de que, considerando a falta de conhecimento técnico desta Comissão Permanente sobre tal assunto, e também, considerando que tal pedido vem somar e auxiliar esta comissão a decidir sobre a habilitação ou não das licitantes.

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Daniel Souza Dias  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 2468/2023  
Recebido  
20/10/2023



Memorando n.º 39/2023

São Jorge D'Oeste-PR, 20 de Outubro de 2023.

Exmo. Sr.

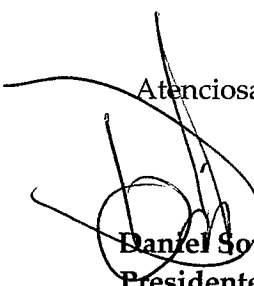
Glaciano de Oliveira - Departamento de Engenharia da Pref. Mun.  
São Jorge D'Oeste - PR.

Ref.: Comissão Permanente de Licitação encaminha documentação referente a proposta de preços e solicita conferência e análise da planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI das empresa participantes do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 14/2023.

Prezado Senhor,

1. Vimos através deste, encaminhar documentação relativo ao envelope 02 da licitante EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETAR ARQUITETURA, CNPJ nº 39.844.751/0001-20, licitante está que apresentou proposta de menor valor no processo licitatório tomada de preços nº 14/2023. Assim solicitamos a este departamento, que através de seus profissionais técnicos, realizem a análise e conferência da planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, informando sobre o atendimento ou não desses itens.
2. Tal pedido baseia-se no fato de que, considerando a falta de conhecimento técnico desta Comissão Permanente sobre tal assunto, e também, considerando que tal pedido vem somar e auxiliar esta Comissão a tomar as medidas precisas, cabíveis e legais quanto à declaração da proponente como vencedora do presente processo licitatório.
3. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Daniel Souza Dias  
Presidente da CPL  
Portaria nº 2468/2023

Recebido  
20/10/2023  


**INVÓLUCRO Nº 02**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de preços Nº 14/2023**

**EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA**



- 00122

# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

| Fornecedor                                        | Item | Valor Total R\$ |
|---------------------------------------------------|------|-----------------|
| EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETAR ARQUITETURA | 01   | 8.295,72        |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 20 de Outubro de 2023.

**Daniel Souza Dias**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 2.468/2023

23-11-63



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00123

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Tomada de preços n.º 14/2023**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

**Daniel Souza Dias**  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 2.468/2023

23-10-23



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00124

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** Tomada de preços nº 14/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

| Fornecedor                                        | Item | Valor Total R\$ |
|---------------------------------------------------|------|-----------------|
| EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA | 01   | 8.295,72        |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 20 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

23-11-23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/11/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de fraldas descartáveis para atendimento a pessoas com deficiência e idosos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 06 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). São Jorge D'Oeste-PR, 20/10/2023. Leila da Rocha – Prefeita

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2.468/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 13/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

| Classificação | Empresa                                         | Lote | Valor Total R\$ |
|---------------|-------------------------------------------------|------|-----------------|
| 01            | Edivane Salete Soares Dias-Projetar Arquitetura | 01   | 627.884,88      |

E desclassificar a proposta da proponente:

| Nº | EMPRESA             |
|----|---------------------|
| 01 | DR Calçamentos LTDA |

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de Outubro de 2023.

Presidente da comissão: Daniel Souza Dias

Membros da comissão: Francieli Carletto Wulff

Fabiana Dal Ponte

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 044/2023; OBJETO: Contratação da empresa VIZIMED SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA, situada na Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 430, sala 01 quadra 109, no centro da cidade de Dois Vizinhos, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 08.678.742/0001-82, para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para realização de laudos técnicos para cumprimento do TAC 44/2023 conforme descrito para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr. FORNECEDOR: VIZIMED SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA. CNPJ Nº. 08.678.742/0001-82, com sede na AV DEDI BARRICHELO MONTAGNER, 430-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), RECONHECIMENTO: 20/10/2023, por Diogo de Oliveira, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 20/10/2023, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

### AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

| Fornecedor                                      | Item | Valor Total R\$ |
|-------------------------------------------------|------|-----------------|
| EDIVANE SALETE SOARES DIAS-PROJETAR ARQUITETURA | 01   | 8.295,72        |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 20 de Outubro de 2023.

Daniel Souza Dias

Presidente da CPL

### Portaria nº 2.468/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA QUADRA 1 DO QUADRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

| Fornecedor                                      | Item | Valor Total R\$ |
|-------------------------------------------------|------|-----------------|
| EDIVANE SALETE SOARES DIAS-PROJETAR ARQUITETURA | 01   | 8.295,72        |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 20 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA